



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O objeto do presente termo é a dispensa para locação de imóvel de propriedade de AMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELLI, registrada sob matrícula nº 18.6340, localizada na Travessa Frei Deodato esquina com Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, nº 80, centro, no município de Francisco Beltrão – PR, para instalação do PRCON, Junta de Serviço Militar, Ouvidoria da Saúde e demais departamentos, portanto, a Secretaria Municipal de Administração encaminha este termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

Com a desativação do antigo terminal rodoviário urbano e que posteriormente abrigará um centro de comércio popular nos moldes de um mercado municipal, alguns órgãos públicos que ali estavam sediados tiveram que ser deslocados para espaços improvisados, como exemplo da Junta de Serviço Militar que está precariamente instalada em um espaço dentro do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, porem com a aproximação da realização da Expobel, aquele espaço deverá ser utilizado pelos participantes da feira.

Em outros casos órgãos como o Procon, que presta relevantíssimo serviço a comunidade, precisam estar localizados em uma área mais central e acessível a toda a população.

Com base nessas circunstâncias o Município buscou um imóvel na área central com características adequadas para proporcionar o melhor serviço aos cidadãos, podendo abrigar no mesmo espaço vários serviços, observando critérios de acessibilidade e segurança.

No imóvel escolhido foi realizada uma avaliação pela Comissão Permanente de Avaliação designada pela Portaria Municipal nº 327/2018, que considerou o valor de locação mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) dentro dos valores praticados pelo mercado. Ainda por se tratar de sala situada em edifício comercial há taxas relativas ao condomínio que devem ser inclusas no valor da locação, sendo que o proprietário fixou o valor em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais) mensais.

Segue anexo a este a proposta apresentada bem como o laudo emitido pela comissão.

**3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (ITEM OU LOTE):**

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista existir apenas um item.

**4 – DA AVALIAÇÃO E VISTORIA:**

Foi realizada 1 (uma) vistoria no imóvel pela comissão permanente de avaliação designada pela portaria nº 327/2018 e apresentado 1 (uma) proposta pelo proprietário, cujo laudo faz parte deste termo, afim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes. O locador autoriza o locatário a proceder as adaptações e reformas no imóvel que julgar oportunas.

**5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O imóvel a ser locado, objeto desta licitação, está localizado na Travessa Frei Deodato esquina com Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, nº 80, Centro, no Município de Francisco Beltrão - PR.

**6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

A locação do imóvel acima citado deverá estar em vigor pelo período de 12 (doze) meses.

**7– OBRIGAÇÕES:**

**DA CONTRADA:**

- Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
- Adaptar e/ou permitir a adaptação do layout do imóvel às necessidades de ambientes, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos serviços;
- As paredes do imóvel terão que ser laváveis e isentas de infiltrações;
- O locador disponibilizará rede de energia 110w e 220w;
- Entregar em perfeito estado de funcionamento, o sistema de combate a incêndio, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;
- Infiltrações, mofos e rachaduras (geral – paredes, laje de teto, vigas, etc.) – deverão ser solucionados, caso volte a acontecer novamente o locador se responsabiliza em solucionar o problema, pintar, deixar em perfeito estado de conservação. Responsabilidade do locador em deixar em perfeito estado sem ônus ao município sempre que for solicitado para fazer as correções;
- Portão, portas e janelas deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento;
- Garantir durante o tempo da locação o uso pacífico do imóvel;
- Manter durante a locação a forma e o destino do imóvel;
- Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- Informar ao Locatário quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive a apresentação da documentação correspondente.
- Entregar em perfeito estado de funcionamento o elevador, caso houver a necessidade de reparo ou manutenção, será responsabilidade do locador.

**DO CONTRATANTE:**

- Fica a cargo do locatário as taxas de água e luz;
- Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis no prazo estipulado;
- Pagar as despesas com telefone;
- Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do termo de vistoria os eventuais defeitos existentes;
- Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
- Comunicar ao Locador qualquer dano ou defeito cuja reparação que ao mesmo incumba.

**8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:**

Item	Descrição	QTD	UNID	Valor Mensal	Valor Total
1	Locação de imóvel localizado na Travessa Frei Deodato esquina com Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, nº 80, Centro, no Município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de doze meses.	12	Mês	R\$ 7.950,00	R\$ 95.400,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Cantelmo, nº 80, Centro, no Município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de doze meses.				
--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

**9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da fonte livre.

**10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelos Servidores Aline Bonissoni e Marcos Ronaldo Koerich, da Secretaria Municipal de Administração, telefone (46) 3520-2119 e (46) 3520-2117, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 22/11/2021.
- Secretaria Municipal de Administração
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Aline Bonissoni.
- Telefone para Contato: (46) 3520-2119.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

**12 – AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão - PR, 22/11/2021

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



## AVALIAÇÃO

A comissão permanente de avaliação designada pela portaria nº 327/2018, de 11 de julho de 2018, procedeu a avaliação do valor para aluguel de **Sobreloja no Edifício Giacobbo**, de propriedade de **AMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELI**, registrada sob matrícula nº 18.634 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º ofício da Comarca de Francisco Beltrão, localizada na Travessa Frei Deodato esquina com avenida Antônio de Paiva Cantelmo, sobre o lote nº 01 da quadra nº 129, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, conforme segue:

Trata-se de um imóvel com 457,16 m<sup>2</sup> contendo uma área de terreno de uso exclusivo do subsolo de 12,30 m<sup>2</sup>.

O imóvel está localizado em via asfaltada, com fácil acesso a comércio, bancos, empresas prestadoras de serviços e órgãos públicos, em região privilegiada da cidade.

O prédio possui elevador, porém o mesmo não atende a sobreloja, no entanto na avaliação foi considerado que o locador providenciará as devidas adequações.

Considerando a localização, formato, dimensões, qualidade dos materiais de acabamento, estado de conservação e média de preços da região, avaliamos o imóvel quanto ao valor de locação em **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) mensais.

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2021.

**Fábio M. Wosniak**  
Presidente

**Sidney Pasqualetto Jr.**  
Membro

**Vanios C. Biehl**  
Membro



## CARTA DE APRESENTAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

**Sobreloja no Edifício Giacobbo**, localizada na Travessa Frei Deodato esquina com avenida Antônio de Paiva Cantelmo, nº 80, centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

Trata-se de um imóvel com 457,16 m<sup>2</sup> contendo uma área de terreno exclusivo do subsolo de 12,3- m<sup>2</sup>.

O imóvel está localizado em via asfaltada, com fácil acesso a comércio, bancos, empresas prestadoras de serviços e órgãos públicos, em região privilegiada da cidade.

O prédio possui elevador, porém o mesmo não atende a sobreloja, no entanto, considera-se que o locador providenciará as devidas adequações.


Considerando a localização, formato, dimensões, qualidade dos materiais de acabamento, estado de conservação e média de preços da região.

Valor mensal proposto:

Aluguel: R\$ 7.500,00.

Condomínio: R\$ 450,00.

Locação de imóvel para 12 meses.



\_\_\_\_\_  
GILMAR MARCELO

22 de novembro de 2021.

Livro Nº 2

Matrícula

18.634

Registro Geral

Folha

01



Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

Estado do Paraná

2º Oficial

**DATA: 11/08/2.000. Protocolo nº 43.656. : LOJA,** localizada no pavimento térreo, do **EDIFÍCIO GIACOB**O, com área exclusiva e total de **1.462,92m²** assim distribuídos: **SUBSOLO** com **551,18m²**, **PAVIMENTO TÉRREO** com **454,58m²** e **SOBRELOJA** com **457,16m²**, contendo ainda uma área de terreno de uso exclusivo do subsolo de **12,30m²**, correspondendo a unidade., no terreno, a fração ideal de **41,8700%**, equivalente a **241,84m²**, situado sobre o lote 01, da quadra 129, à Travessa Frei Leodato, esquina com a Av. Antonio de Paiva Cantelmo, nesta Cidade. **REGISTRO ANTERIOR: AV-2, AV-3-M e R-8-M-3.103. PROPRIETÁRIO: "FERNANDO LUCIO GIACOBO"**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CI-RG-4.995.126-4-PR, e inscrito no CPF-718.274.049-49, residente e domiciliado à Rua Recife, 81, apartamento nº 1502 em Cascavel- PR. Distribuído nesta data. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 11 de AGOSTO de 2.000.

**DATA: 11/08/2.000. R-1-M-18.634. Hipoteca de 1º GRAU:** Cédula de Crédito Comercial nº PR-11.046/BNDES - Automático - Fixo. Credor: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE. Valor R\$ 700.000,00. Data de emissão: 20 de novembro de 1.998. Vencimento final: 15 de Dezembro de 2.003. Emitente Devedor: **GIACOBO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CGC-MF-01.846.246/0001-41. Interviente/ Hipotecante: Fernando Lúcio Giacob, CI-RG-4.995.126-4-PR e CPF-718.274049-49. Encargos Financeiros: Juros à taxa de 5,5% ao ano(a título de spread), acima da taxa de Juros a Longo Prazo - TLJP, divulgado pelo Banco Central do Brasil, observada a sistemática constante nos itens 2.1.1 ao 2.1.6 da cédula. A emitente devedora apresentou a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 153.301, expedida em Cascavel, em 10.11.98. Avalistas: Fernando Lúcio Giacob, Alana Maria Giacob e Joacy Tartari Giacob. **OUTRAS CONDIÇÕES:** constantes na cédula. Data do registro 24.11.1.998, conforme registro na matrícula anterior. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 11 de AGOSTO de 2.000.

**DATA: 09/05/2.002. R-2-M-18.634. Protocolo nº 45.903. Sequestro:** Procede-se o presente registro, conforme Sequestro Prévio, expedido pelo Juízo de Direito da Vara Federal desta Comarca, extraído dos Autos de Carta Precatória Gravosa nº 2002.70.07.000780-8, referente à Ação Cautelar nº 2002.70.05.001915-5 em trâmite no Juízo Federal da 1ª Vara da Circunscrição Judiciária de Cascavel - PR, em que é requerente o Ministério Público Federal e requerido Fernando Lúcio Giacob, para constar que foi procedido o **SEQUESTRO PRÉVIO** do imóvel da presente matrícula, junto àqueles autos. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 09 de MAIO de 2.002.

C.1.293,600 VRC-R\$.97,50

VIBE VERSO





Livro Nº 2

MATRÍCULA

18.634

Registro Geral

FOLHA

02



2º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão  
ESTADO DO PARANÁ

**DATA: 22/02/2.008. R-05-M-18.634. Protocolo nº 55.385. Penhora Judicial:** Procede-se o presente registro, conforme Auto de Penhora e Depósito, expedido pela Vara Federal desta cidade e comarca de Francisco Beltrão, referente Carta Precatória nº 2007.70.07.002333-2, originária dos Autos da Execução/Cumprimento de Sentença nº 2002.70.05.004138-0-Pr, em que é exequente a União Federal - Fazenda Nacional e executado Fernando Lucio Giacobbo., para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor do débito R\$.6.009,63. Custas a receber. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 22 de FEVEREIRO de 2008.

C.435,00 VRC - R\$45.21

**DATA: 30/03/2.009. R-06-M-18.634. Protocolo nº 57.445. Penhora Judicial:** Procede-se o presente registro, conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, expedido pela Vara Federal desta cidade e comarca de Francisco Beltrão, referente Carta Precatória nº 2009.70.07.000335-4/PR, originária dos Autos da Execução/Cumprimento de Sentença nº 2001.70.05.001504-2-Pr, em que é exequente a União Federal - Fazenda Nacional e executados Giacobbo & Cia Ltda e Fernando Lucio Giacobbo., para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor do débito R\$.4.342.308,62. Custas a receber. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 30 de MARÇO de 2009.

R\$.135.60

C.1.293,600 VRC -

**DATA: 28/01/2.010. R-07-M-18.634. Protocolo nº 58.973. Penhora Judicial:** Procede-se o presente registro, conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido pela Vara Federal desta cidade e comarca de Francisco Beltrão, referente Carta Precatória nº 2009.70.07.002261-0/PR, originária do Processo nº 2004.70.05.004363-4-Pr, em trâmite na 1a. Vara Federal e JEF Criminal de Cascavel-Pr., em que é exequente a União - Fazenda Nacional e réus Giacobbo & Cia Ltda e Fernando Lucio Giacobbo., para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor do débito R\$.1.255.678,36. Custas a receber. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 28 de MARÇO de 2010.

R\$.135.60

C.1.293,600 VRC -

**DATA: 02/03/2.010. AV-8-M-18.634 Liberação de Hipoteca.** Procede-se esta averbação em conformidade com os documentos firmados pelos administradores do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL Nº 10553, CCC Nº





Livro Nº 2

MATRÍCULA

18.634

Registro Geral

FOLHA

02Vº



2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

PR-11046/BNDES/AUTOMATICO FIXO A, ag. da cidade de Curitiba em data de 12/04/2007, para liberar a garantia hipotecária constante no R-1-M, (11046/BNDES)), ficando portanto o presente imóvel livre da referida Hipoteca. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 02 de MARÇO de 2.010.  
C.630,00VRC-R\$66,15

DATA: 11/05/2.010. R-09-M-18.634. Protocolo nº 59.464. Penhora Judicial: Procede-se o presente registro, conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido pelo Juizado Especial, Cível e Criminal desta cidade e comarca de Francisco Beltrão, referente Autos nº 2009.70.07.0001892-5/0/PR., em que é requerente Elio Chiapetti e requerido Fernando Lúcio Giacobbo., para constar que o imóvel desta matrícula, ficará PENHORADO junto àqueles autos. Valor do débito R\$.13.737,84, Custas a receber. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 11 de MAIO de 2010.  
C.1.293,600 VRC - R\$.115,60

DATA: 10/05/2.011. AV-10-M-18.634: Procede-se esta averbação, para constar que o número correto dos Autos referente o registro da Penhora do R-9 acima, é 2007.0001892-5/0 e não como foi mencionado. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 10 de MAIO de 2011.

DATA: 18/08/2011. AV-11-M-18.634. Liberação de Penhora. Procede-se a presente averbação, conforme item 5, da Carta de Adjudicação expedida pelo Juiz de Direito Substituto, Dr. Christian Allessandro Lopes de Oliveira, a ser registrada no R-12, desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 18 de AGOSTO de 2011.

DATA: 18/08/2.011 R-12-M-5.378. Protocolo nº 62.097. Carta de Adjudicação: Nos termos da Carta de Adjudicação, expedida pela Vara da Justiça Federal desta cidade e comarca, em data de 22 de JULHO de 2011, pelo M.M. Juiz Federal Substituto, Dr. Christian Allessandro Lopes de Oliveira, extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 2004.70.05.004363-456, em que a União - Fazenda Nacional, move contra Giacobbo e Cia Ltda e Fernando Lúcio Giacobbo., o imóvel constante na presente matrícula, foi adjudicado em favor de "JOECY TARTARI GIACOBO", brasileira, divorciada, inscrita no CPF-MF nº 518.761.249-20, residente e domiciliada na rua Brasília, 345, centro, na cidade de Pato Branco-Pr., por Adjudicação ocorrida nos termos do Artigo 703, do Código do Processo Civil, na forma prevista pela Lei 8.212/91, artigo 98., com o pagamento do valor da adjudicação de R\$.1.870.000,00( HUM MILHÃO. OITOCENTOS E SETENTA MIL



Livro Nº 2

Registro Geral

2º OFÍCIO

MATRÍCULA  
**18.634**

FOLHA  
**03-vº**



Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

**DATA: 08/09/2.011. AV-14-M-18.634. Levantamento de Penhora:** Procede-se esta averbação, conforme Ofício nº 5429756-ES, da Justiça Federal de Cascavel-Pr., extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença nº 2002.70.05.004138-0-Pr, assinado pela Juíza Federal Substituta, Dra. Marize Cecília Winkler., para levantar a penhora constante no R-5, desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 08 de SETEMBRO de 2.011.

**DATA: 26/09/2.011. AV-15-M-18.634. Levantamento de Penhora:** Procede-se esta averbação, conforme Ofício nº 829/2011, em data de 05.09.2011, Extraído dos Autos nº 2007.1892-5/0., para levantar a penhora constante no R-9, desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 26 de SETEMBRO de 2.011.

C: 630,00 VRC - R\$87,15

**DATA: 26/11/2.014. AV-16-M-18.634. Liberação de Gravames:** Procede-se esta averbação, para constar que os gravames mencionados no R-2, R-4, R-6 e R-7, desta matrícula, ficam cancelados, conforme solicitação expressa na Carta de Adjudicação registrada no 12. Subscrito por Dirceu Carneiro - Oficial. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 26 de NOVENBRO de 2.014.

**AV-17-18.634. Liberação de Hipoteca:** Procede-se esta averbação, conforme Ofício nº 001306/2016/GAB/PSFN/CCVEL, expedido em data de 26 de OUTUBRO de 2.016 pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Cascavel, extraído dos Autos nº 6000257-33.2011.404.7007 em que é exequente a União - Fazenda Nacional e executado Fernando Lúcio Giacobbo e outro, para liberar a Hipoteca Judiciária sobre o presente imóvel, constante no R-13 desta matrícula. Subscrito por Jéssica Mattes auxiliar. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 01 de NOVENBRO de 2.016

C: 630,00 VRC - R\$114,66.

**R-18.684. Protocolo nº 74.443 - 18/11/2016. Transferência:** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, às fls. 175/176/177/178 do livro nº 491-A, em data de 17 de NOVENBRO de 2.016, o imóvel da presente matrícula foi adquirido pela empresa **AMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, cujo objeto social é a incorporação de empreendimentos imobiliários, compra, venda, locação, administração de imóveis próprios, aluguel de imóveis rurais próprios para exploração agropecuária e criação de bovinos para corte e para leite, inscrita no CNPJ/MF sob nº

Livro Nº 2

MATRICULA

18.634

Registro Geral

FOLHA

04



2º OFÍCIO

Titular  
Dirceu Carneiro

**Registro de Imóveis**

Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 62 - 6º andar  
Comarca de Francisco Beltrão  
ESTADO DO PARANÁ

10.616.467/0001-14, NIRE: 41600477634, com sede na rua Paranavai, nº 860, bairro Pacaembu, Cascavel-PR, CEP: 85.816-590, no ato presente por seu administrador, Sr. GILMAR MARCELO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CLRG nº 3.742.895-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 502.382.649-04, residente e domiciliado na Avenida Santo Fregonese, nº 480, bairro Vila Nova, nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão-PR, conforme cláusula nona, da quinta alteração contratual firmada em 27/06/2016, registrado na JCP sob nº 20164138439, aos 27/06/2016, a qual fica arquivada no 1º Tabelionato de notas às fls. 168 à 175, do livro nº 84-Arquivo de contratos Sociais, Atas e Estatutos Diversos, juntamente com a certidão simplificada, emitida aos 04/10/2016, expedida pelo departamento Nacional de Registro do comércio - Junta comercial do Paraná, arquivada no 1º Tabelionato de notas às fls. 176, do livro nº 84-Arquivo de contratos Sociais, Atas e Estatutos Diversos., por compra feita de JOECY TARTARI GLACOBO, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CLRG nº 655.705-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 518.761.249-20, residente e domiciliada à rua Brasília, nº 345, na cidade de Pato Branco-PR., pelo preço de R\$1.838.832,90, e avaliado pela PM local em R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS). Foi apresentada a Guia de Recolhimento do Imposto Inter-Vivos nº 28916/2016 Indicação Fiscal sob nº 01.07.000.00129.000001.001 quitada no valor R\$40.031,37, Certidão da Vara do Trabalho sob nº 2016.11.17-69e76368, Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual sob nº 015544335-75, CND Municipal nº 23960/2016, Certidão Negativa de Indisponibilidade de Bens sob nº 6fbc.13eb.bf2a.21ae.301b.29b6.14ad.60ea.b422.a230.fed7.b535.9cb1.9983.88aa.8c60.42af.5f6a.35b9.0f74, Certidão Negativa para efeitos Cíveis emitida em 03/11/2016, e Funrejus nº 24000000002071893-8 no valor de R\$4.000,00. **OUTRAS CONDIÇÕES:** As constantes na escritura. Subscrito por Caroline Silva dos Santos (auxiliar). O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 02 de DEZEMBRO de 2.016.

C: 4.312,00 VRC - R\$784,78

**AV-19-18.634. Protocolo nº 82.387(25/08/2020).** Procede-se a apresenta averbação, para constar que nos termos da Declaração expedida pela Secretaria Municipal de Viação e Obras assinada pela Fiscal de Obras Mariele Fontanella deste Município, o imóvel desta matrícula está localizado na Travessa Frei Deodato, no Bairro Centro, sob número predial 80, edificada sobre o Lote nº 01, Quadra nº 129, o qual consta perante ao cadastro deste Município. Subscrito por Camila Machado de Lima - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2020  
C: 630,00 VRC: R\$121,59

**R-20-18.634. Protocolo nº 82.388(25/08/2020) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos termos do Contrato Particular de Empréstimo, com Pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel



Livro Nº 2

MATRÍCULA  
**18.634**

Registro Geral

FOLHA  
**04 Vs**



2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

em Garantia, emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras avenças nº 9682-2, com Eficácia de Escritura Pública, nos termos do Art. 38 da Lei 9.514/1997, como devedores fiduciários/alienantes: **AMG ENPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.616.467/0001-14, NIRE: 41600477634, com sede na Rua Paranavaí, nº 860, Bairro Pacaembu, na Cidade de Cascavel-PR, neste ato representada pelo sócio **GILMAR MARCELO**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, vendedor, portador da CLRG nº 3.742.895-7-SESP-PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob 502.382.649-04, residente e domiciliado à Av. Paraná, 1276, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR, conforme 6ª alteração contratual lavrada em 03/06/2020 registrado em 09/06/2020 sob nº 20202631362, protocolo nº 202631362 de 05/06/2020 junto a junta comercial do paraná. DEVEDOR: **GILMAR MARCELO**, inscrito no CPF/MF sob nº 502.382.649-04, Identidade nº 3.742.895-7-SESP-PR, brasileiro, empresário, solteiro, não convivente em união estável, residente e domiciliado a Av. Paraná, 1276, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR., constituíram a propriedade fiduciária do presente imóvel em favor da credora fiduciária **BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede na Av. Sede de Setembro, nº 4.781, sobreloja 02 Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR, CNPJ-14.511.781/0001-93. REPRESENTANTES LEGAIS: GRUPO I - **RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO**, português, casado, maior e capaz, economista, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro, RNE nº V319427-E, inscrito no CPF sob nº 057.278.867-32 **IVALDO LEANDRO PERUSSOLO**, brasileiro, casado, maior e capaz, contador e bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade nº 6.436.779-0-SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 026.051.179-01; **MARIA TERESA FORNEA CARON**, brasileira, casada, maior e capaz, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 47.026-OAB/PR, inscrita no CPF nº 053.211.119-28; **JOSE ADOLFO COUTINHO VASQUES**, brasileiro, casado, maior e capaz, economista, portador da Cédula de Identidade nº 1.432.812-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 320.274.359-72; **JOSÉ EVANGELISTA DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, maior e capaz, economista, portador da Cédula de Identidade nº 10.760.909-91-SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 045.163.707-00; e **LUIZ CARLOS DE MENEZES**, brasileiro, maior e capaz, administrador, portador da Cédula de Identidade 11.474.532-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 977.314.128-49; GRUPO II - **MATEUS VARGAS FOGAÇA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 57.837-OAB/PR, inscrito no CPF sob o nº 063.335.319-10; **EDUARDO ZAGONEL NEVES**, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 7.800.993-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob no 051.088.359-14; **CELSO ROGERIO VANELLI**, brasileiro, casado, maior e capaz, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade nº 2.089418-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 356.425.809-49; **ANA CAROLINA VALENTIM MARCONDES**, brasileira, maior e capaz, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 208.325-OAB/SP, inscrita no CPF sob o nº 282.568.888-65; **LUIZ PEDRO DA CUNHA ALBORNOZ**, brasileiro, maior e capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 204.820.085-7-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 949.177.280-53; e **DANNY NISKIER GAMPEL**, brasileiro, maior e capaz, casado,

Livro Nº 2

MATRÍCULA

18.634

Registro Geral

FOLHA

05



2º OFÍCIO

Titular  
Dirceu Carneiro

Registro de Imóveis

Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 62 - 6º andar  
Comarca de Francisco Beltrão  
ESTADO DO PARANÁ

portador da Cédula de Identidade RG nº 4.435.329-5-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 230.152.038-27; GRUPO III - STELA MARIS MASIERO, brasileira, solteira, maior e capaz, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 14/R-2.132.168-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 625.002.289-91; HENRI SIRO EVRARD, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 356.972-9-SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 004.464.119-22; CASSIANA TORTATO, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 5.021.651-9-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 856.872.009-91; HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº 438.174-06-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 354.873.988-10; e ANA CARLA MOLITERNO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, maior e capaz, advogada, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 366.296-OAB/SP, inscrita no CPF sob o nº 297.319.798-83; todos com endereço profissional na Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, sobreloja 02, Batel, Curitiba, Estado do Paraná. Com as seguintes alçadas para a prática dos atos: A.1) outorgados do GRUPO III, individualmente, até R\$ 300.000,00; A.2) outorgados do GRUPO II, individualmente, até R\$ 750.000,00; A.3) outorgados do GRUPO I, individualmente, até R\$1.500.000,00; A.4) um outorgado do GRUPO II, em conjunto com um outorgado do GRUPO III até R\$ 1.000.000,00; A.5) dois outorgados do GRUPO II, em conjunto, até R\$ 1.500.000,00; A.6) dois outorgados do GRUPO III, em conjunto, até R\$ 500.000,00; A.7) um outorgado do GRUPO I, em conjunto com um outorgado do Grupo II, até R\$ 2.500.000,00; A.8) um outorgado do GRUPO I, em conjunto com um outorgado do Grupo III, até R\$ 2.000.000,00; A.9) dois procuradores do GRUPO I, em conjunto, sem limite de valor. Procuração lavrada junto ao 4º Tabelionato de Notas de Curitiba - Estado do Paraná, no livro nº 0938-P, às folhas 046/048, em 03/02/2020. CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO: Valor do Empréstimo: R\$ 616.990,00 - Valor do empréstimo destinado ao pagamento das despesas acessórias:- Custas Cartorárias: R\$ 2.840,00, custas de estruturação da Operação: R\$ 0,00, despesas de serviços com despachante: R\$ 1.150,00, tarifa de cadastro: R\$ 1.500,00, despesas com avaliação do imóvel: R\$ 0,00, despesas com análise jurídica: R\$ 0,00, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras: R\$ 0,00, Tarifa de análise de garantia: R\$ 11.500,00. Forma de pagamento das despesas (A, B, C, D, E, F e H) e do IOF: Dedução do Valor do Empréstimo - Valor líquido a liberar aos devedores e/ou devedores fiduciários: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - Prazo de amortização: 48 meses - Data do primeiro e último vencimento: 20/11/2020 à 20/10/2024 - Periodicidade de vencimento: Mensal - Modalidade Operacional: Pós-Fixado - Índice de Reajuste: IPCA - Sistema de Amortização: PRICE - Taxa de Juros: 0,99% mensal; 1,2664% CET mensal; 16,3013% CET anual - Data de liberação do Crédito: Até 5 dias úteis do conhecimento do registro da garantia. Os devedores e/ou devedores alienantes fiduciários indicam a seguinte conta para crédito do valor descrito acima: Nome do titular da conta: AMG Empreendimentos Imobiliários Eireli. Tipo de conta: Conta Corrente. Banco: 104. Agência: 1445. Número da conta: 00003743-2. Data base para o cálculo de Juros: 13/08/2020 - Valores dos encargos mensais na data de assinatura do contrato: Valor da parcela de juros e amortização: R\$ 16.572,01 - Valor dos prêmios de seguro: Seguro de morte e invalidez

2º OFÍCIO  
DIRCEU CARNEIRO  
OFICIAL  
Comarca de Fco Beltrão

Livro Nº 2

MATRICULA  
**18.634**

Registro Geral

FOLHA  
**05 Vs**



2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

permanente do mês: R\$ 302,74, Seguro de danos físicos ao Imóvel do mês: R\$ 442,26 – Valor Total do prêmios de seguro: R\$ 745,00 – Data inicial para pagamento das parcelas dos prêmios de seguro em: 20/09/2020 – Tarifa de administração mensal do contrato: R\$ 0,00 – Valor total da primeira prestação somado os encargos mensais, com vencimento na data de 20/11/2020: R\$ 17.317,01 – Carência para primeiro vencimento: 99 dias a contar da data base para o cálculo de juros – Vencimento da primeira prestação: 20/11/2020 – Evolução do empréstimo: Conforme disposto em quadro, constante no Anexo II do contrato – Percentual para fins de indenização securitária: Composição para fins de indenização do seguro de MIP – Nome: Gilmar Marcelo – Participação: 100% - Prazo para procedimento de intimação: Início do processo de intimação para pagamento das prestações em atraso: 30 dias – Leilão: Valor para fins de público leilão: R\$ 2.457.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil reais). Data da emissão do Contrato: Curitiba, 13/08/2020. Isento do funrejus conforme instrução normativa, nº 02, 04 de agosto de 1.999, item 13. OUTRAS CONDIÇÕES constantes no contrato. Subscrito por Camila Machado de Lima - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2020

C: 4.312,00/VRC: R\$832,22

**R-21-18.634. Protocolo nº 82.388(25/08/2020).. CÉDULA DE CRÉDITO**

**IMOBILIÁRIO - CCI nº9682-2 Série 2020**, conforme o mesmo instrumento particular que deu origem ao R-20 desta matrícula (garantia de alienação fiduciária), tendo como credora **BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, acima qualificada., na qual figura como **DEVEDORES FIDUCIANTES: AMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI e GILMAR MARCELO**, já qualificado no R-20 desta matrícula., cédula esta representativa dos direitos e obrigações referentes a alienação fiduciária do R-20 acima, sendo o Crédito e valor da emissão: R\$ 616.990,00 (100%); Valor líquido liberado: 97,25%; Despesas vinculadas á concessão do crédito: R\$16.990,00 (2,75%); Tarifa de Cadastro – (TC): R\$1.500,00 (0,2%); IOF: R\$0,00 (0,00%); Tarifa de análise de Garantia (TAG): R\$11.500,00 (1,9%); Análise Jurídica (AJ): R\$0,00 (0,00%); Seguros (\*\*): R\$739,10 (0,00%); Outros: R\$0,00 (0,00%). Taxa juros mensal: 0,99%; CET Mensal: 1,2664%; CET Anual: 16,3013%. Data base para cálculo dos juros inicial: 20/08/2020. Data base cálculo dos juros final: 20/10/2024. **OBS:** Não há incidência de FUNREJUS, nos termos da Instrução Normativa 2, de 04 de agosto de 1999, item 13 do Conselho Diretor do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário. Subscrito por Camila Machado de Lima - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2020

C: 630,00/VRC: R\$121,59

**AV-22-18.634. Protocolo nº 85.849(10/09/2021). Cancelamento da alienação fiduciária:**

Procede-se esta averbação nos termos da declaração de quitação, firmado pelos administradores da Bari Companhia Hipotecária, em 02 de agosto de 2.021, Curitiba/PR.

Livro Nº 2

MATRÍCULA

18.634

Registro Geral

FOLHA

06



2º OFÍCIO

Titular  
Dirceu Carneiro

**Registro de Imóveis**

Rua Ponta Grossa, 1777 - sala 62 - 6º andar

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

para liberar a garantia fiduciária e cédula de crédito bancário, constante nos R-20 e R-21 desta matrícula. Ficando portanto o presente imóvel livre da referida alienação e de quaisquer ônus. Subscrito por Jéssica Mattes - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2021

Selo Funarpen: F483V.2qqPa.PAt3d-GXdU3.ovMEV. C: 630,00 VRC - R\$ 136,71; Selo: R\$ 5,25; ISSQN: R\$ 3,42; Fadep: R\$ 6,84; Funrejus: R\$ 34,18; Total: R\$ 186,40. Arquivamento: C: 7,00 VRC - R\$ 1,52; ISSQN: R\$ 0,04; Fadep: R\$ 0,08; Funrejus: R\$ 0,38; Total: R\$ 2,02. Selo Funarpen: 0483r.BCDIZ.uLhfg-lechV.79bOG. Prenotação: C: 10,00 VRC - R\$ 2,17; ISSQN: R\$ 0,05; Fadep: R\$ 0,11; Funrejus: R\$ 0,54; Total: R\$ 2,87. Selo Funarpen: 0483r.BCDIZ.QL8fg-lezwV.79bOx





**AMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**  
**CNPJ/ MF Nº 10.616.467/0001-14**  
**NIRE: 41600477634**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

Página | 1

**GILMAR MARCELO**, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em data de 07 de setembro de 1963, portador do CPF/ MF nº 502.382.649-04, Cédula de Identidade RG nº 3.742.895-7 SSP/ PR, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 1276, bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-610, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **AMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paranaíba, 860, bairro Pacaembu, CEP 85.816-590, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.467/0001-14, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600477634, por despacho em data de 02/08/2016, e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob nº 20202631362 em data de 09/06/2020, resolvem, por este instrumento particular de alteração, alterar o ato constitutivo primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1ª** – O capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 2.646.330,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais), é aumentado neste ato para R\$ 2.846.330,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais), divididos em 2.846.330 (duas milhões, oitocentas e quarenta e seis mil, trezentos e trinta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com a subscrição de 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é totalmente integralizado neste ato, pelo titular em moeda corrente nacional.

**2ª** – Em razão do aumento de capital ora realizado, o novo capital social é de R\$ 2.846.330,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais), e está totalmente integralizado pelo titular **GILMAR MARCELO**, passando a cláusula quarta do seu ato constitutivo a vigorar com a seguinte redação:

*“O capital social da empresa é de R\$ 2.846.330,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais), e está totalmente integralizado pelo titular **GILMAR MARCELO**, da seguinte forma:*

**Parágrafo Primeiro:** *R\$ 209.288,00 (duzentos e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais), totalmente integralizados, representados pela entrega para a sociedade de 100% (cem por cento) do apartamento nº*

**AMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**  
**CNPJ/ MF Nº 10.616.467/0001-14**  
**NIRE: 41600477634**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

Página | 2

1001, do Edifício Alto Leblon, situado na Rua Rio de Janeiro, 956, localizado no 10º pavimento, medindo a área total 124,9797m<sup>2</sup>, dos quais 69,82 m<sup>2</sup> são de área privada, 23,4732 m<sup>2</sup> são de área de garagem (uma vaga), e 31,685 m<sup>2</sup> são de área comum, construído sobre o lote urbano nº 10-A, quadra nº 17, situado no perímetro urbano do Município de Cascavel, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 38.047 do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná;

**Parágrafo Segundo:** R\$ 209.288,00 (duzentos e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais), totalmente integralizados, representados pela entrega para a sociedade de 100% (cem por cento) do apartamento nº 1101, do Edifício Alto Leblon, situado na Rua Rio de Janeiro, 956, localizado no 11º pavimento, medindo a área total 125,259 m<sup>2</sup>, dos quais 70,02 m<sup>2</sup> são área privada, 23,4732 m<sup>2</sup> são área de garagem (uma vaga), e 31,7658 m<sup>2</sup> são de área de uso comum, construído sobre o lote urbano nº 10-A, quadra nº 17, situado no perímetro urbano do Município de Cascavel, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 38.053 do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná;

**Parágrafo Terceiro:** R\$ 314.818,33 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos), totalmente integralizados, representados pela entrega para a sociedade de 100% (cem por cento) do apartamento nº 803, do Edifício Way Point, situado na Rua Recife, 1000, localizado no 8º pavimento, medindo a área total 204,3630 m<sup>2</sup>, sendo 111,564 m<sup>2</sup> de área privada, 44,0475 m<sup>2</sup> de área de garagem (duas vagas) e 48,7515 m<sup>2</sup> de área comum, construído sobre o lote urbano nº 12-A, quadra nº 308, situado no perímetro urbano do Município de Cascavel, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 71.901 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná;

**Parágrafo Quarto:** R\$ 134.062,00 (cento e trinta e quatro mil e sessenta e dois reais), totalmente integralizados neste ato, representados pela entrega para a sociedade de 100% (cem por cento) do apartamento nº 501, localizado no 5º pavimento do Edifício Country Ville Residence, com as seguintes metragens, área privada de

**AMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**  
**CNPJ/ MF Nº 10.616.467/0001-14**  
**NIRE: 41600477634**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

Página | 3

127.790m<sup>2</sup>, área de garagem (02 vagas) de 50,560m<sup>2</sup>, área de uso comum de 49,87911 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 228,22911m<sup>2</sup>, situado no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 33.807 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná;

**Parágrafo Quinto:** R\$ 179.898,28 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), totalmente integralizados neste ato, representados pela entrega para a sociedade de 100% (cem por cento) do apartamento nº 215, localizado no 2º pavimento, do Bloco "A", Conjunto 03 – Trecho 02, do Setor de Hotéis e Turismo Norte (SHT/NORTE), com as seguintes metragens, área privada de 46,32 m2, área de uso comum de divisão não proporcional de 9,62 m2, área de uso comum de divisão proporcional de 12,17 m2, perfazendo uma área total de 68,11 m2, do Lote nº 03 situado no perímetro urbano de Brasília – DF, conforme matrícula nº 98.481 do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Brasília – Distrito Federal.

**Parágrafo Sexto:** R\$ 182.818,28 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), totalmente integralizados, representados pela entrega para a sociedade de 100% (cem por cento) do apartamento nº 315, situado no 3º Pavimento, do bloco "A", conjunto 03 – Trecho 02, do Setor de Hotéis e Turismo Norte (SHT/NORTE); da Cidade de Brasília – DF, medindo a área total 68,11 m2, dos quais 46,32 m2 são área privada, 9,62 m2 são área de uso comum de divisão não proporcional e 12,17 m2 são de área de uso comum de divisão proporcional, construído sobre o lote de terreno nº 03, situado no perímetro urbano de Brasília – DF, conforme matrícula nº 98.496 do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Brasília - Distrito Federal.

**Parágrafo Sétimo:** R\$ 1.616.157,11 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e onze centavos) totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

**Parágrafo Oitavo:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**AMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**  
**CNPJ/ MF Nº 10.616.467/0001-14**  
**NIRE: 41600477634**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

Página | 4

**3ª** – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o Ato Constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**AMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**  
**CNPJ/MF: 10.616.467/0001-14**  
**NIRE: 41600477634**  
**DATA DE REGISTRO: 02/08/2016**

**GILMAR MARCELO**, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em data de 07 de setembro de 1963, portador do CPF/ MF nº 502.382.649-04, Cédula de Identidade RG nº 3.742.895-7 SSP/ PR, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 1276, bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-610, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **AMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paranaíba, 860, bairro Pacaembu, CEP 85.816-590, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.467/0001-14, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600477634, por despacho em data de 02/08/2016, e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob nº 20202631362 em data de 09/06/2020, resolvem, por este instrumento particular de alteração, consolidar o ato constitutivo primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1ª** - A empresa gira sob a razão social de **AMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na

**AMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**  
**CNPJ/ MF Nº 10.616.467/0001-14**  
**NIRE: 41600477634**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

Página | 5

Rua Paranavaí, 860, bairro Pacaembu, CEP 85.816-590, podendo, a critério de seu titular, abrir e/ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou fora dele.

**2ª** - O objeto social da empresa será a exploração do ramo de incorporação de empreendimentos imobiliários, compra, venda, locação, administração de imóveis próprios, aluguel de imóveis rurais próprios para exploração agropecuária e criação de bovinos para corte e para leite (CNAE 68.10-2/01; 68.10-2/02; 41.10-7/00; 68.22-6/00; 01.51-2/01 e 01.51-2/02).

**3ª** - O prazo de duração da empresa é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de janeiro de 2009.

**4ª** - O capital social da empresa é de R\$ 2.846.330,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta reais), e está totalmente integralizado pelo titular **GILMAR MARCELO**, da seguinte forma:

**Parágrafo Primeiro:** R\$ 209.288,00 (duzentos e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais), totalmente integralizados, representados pela entrega para a sociedade de 100% (cem por cento) do apartamento nº 1001, do Edifício Alto Leblon, situado na Rua Rio de Janeiro, 956, localizado no 10º pavimento, medindo a área total 124,9797m<sup>2</sup>, dos quais 69,82 m<sup>2</sup> são de área privada, 23,4732 m<sup>2</sup> são de área de garagem (uma vaga), e 31,685 m<sup>2</sup> são de área comum, construído sobre o lote urbano nº 10-A, quadra nº 17, situado no perímetro urbano do Município de Cascavel, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 38.047 do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná;

**Parágrafo Segundo:** R\$ 209.288,00 (duzentos e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais), totalmente integralizados, representados pela entrega para a sociedade de 100% (cem por cento) do apartamento nº 1101, do Edifício Alto Leblon, situado na Rua Rio de Janeiro, 956, localizado no 11º pavimento, medindo a área total 125,259 m<sup>2</sup>, dos quais 70,02 m<sup>2</sup> são área privada, 23,4732 m<sup>2</sup> são área de garagem (uma vaga), e 31,7658 m<sup>2</sup> são de área de uso comum, construído sobre o lote urbano nº 10-A, quadra nº 17, situado no perímetro urbano do Município de Cascavel, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 38.053 do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná;

**AMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**  
**CNPJ/ MF Nº 10.616.467/0001-14**  
**NIRE: 41600477634**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

Página | 6

**Parágrafo Terceiro:** R\$ 314.818,33 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos), totalmente integralizados, representados pela entrega para a sociedade de 100% (cem por cento) do apartamento nº 803, do Edifício Way Point, situado na Rua Recife, 1000, localizado no 8º pavimento, medindo a área total 204,3630 m<sup>2</sup>, sendo 111,564 m<sup>2</sup> de área privada, 44,0475 m<sup>2</sup> de área de garagem (duas vagas) e 48,7515 m<sup>2</sup> de área comum, construído sobre o lote urbano nº 12-A, quadra nº 308, situado no perímetro urbano do Município de Cascavel, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 71.901 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná;

**Parágrafo Quarto:** R\$ 134.062,00 (cento e trinta e quatro mil e sessenta e dois reais), totalmente integralizados neste ato, representados pela entrega para a sociedade de 100% (cem por cento) do apartamento nº 501, localizado no 5º pavimento do Edifício Country Ville Residence, com as seguintes metragens, área privada de 127.790m<sup>2</sup>, área de garagem (02 vagas) de 50,560m<sup>2</sup>, área de uso comum de 49,87911 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 228,22911m<sup>2</sup>, situado no perímetro urbano do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 33.807 do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná;

**Parágrafo Quinto:** R\$ 179.898,28 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), totalmente integralizados neste ato, representados pela entrega para a sociedade de 100% (cem por cento) do apartamento nº 215, localizado no 2º pavimento, do Bloco "A", Conjunto 03 – Trecho 02, do Setor de Hotéis e Turismo Norte (SHT/NORTE), com as seguintes metragens, área privada de 46,32 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão não proporcional de 9,62 m<sup>2</sup>, área de uso comum de divisão proporcional de 12,17 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 68,11 m<sup>2</sup>, do Lote nº 03 situado no perímetro urbano de Brasília – DF, conforme matrícula nº 98.481 do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Brasília – Distrito Federal.

**Parágrafo Sexto:** R\$ 182.818,28 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), totalmente integralizados, representados pela entrega para a sociedade de 100% (cem por cento) do apartamento nº 315, situado no 3º Pavimento, do bloco "A", conjunto 03 – Trecho 02, do Setor de Hotéis e Turismo Norte (SHT/NORTE), da Cidade de Brasília – DF, medindo a área total 68,11 m<sup>2</sup>, dos quais 46,32 m<sup>2</sup> são área privada, 9,62 m<sup>2</sup> são área de uso comum de divisão não proporcional e 12,17 m<sup>2</sup> são de área de uso comum de divisão proporcional, construído sobre o lote de terreno nº 03, situado no

**AMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**  
**CNPJ/ MF Nº 10.616.467/0001-14**  
**NIRE: 41600477634**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

Página | 7

perímetro urbano de Brasília – DF, conforme matrícula nº 98.496 do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Brasília - Distrito Federal.

**Parágrafo Sétimo:** R\$ 1.616.157,11 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e onze centavos) totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

**Parágrafo Oitavo:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

5ª – A empresa será administrada pelo Titular **GILMAR MARCELO**, já qualificado e pelo **Sr. RODRIGO JOSE SAFRAIDER**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/08/1994, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG sob nº 9.783.085-1, SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.536.649-58, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 2903, apto 113, bloco 1, bairro Coqueiral, CEP 85.807-089, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na qualidade de administrador não sócio, para os quais ficam dispensados da prestação de caução, a quem competem, de forma individual e isolada, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da **EIRELI**, adquirir, alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da **EIRELI**, sendo que na hipótese de poderes extrajudiciais os poderes serão especiais e o instrumento com prazo determinado, não podendo no entanto ser superior a um ano, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

6ª – Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores perceberão a título de remuneração “pró-labore”, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

7ª – O termo de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

8ª – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administradores, quando For o caso.

**AMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**  
**CNPJ/ MF Nº 10.616.467/0001-14**  
**NIRE: 41600477634**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

Página | 8

**9ª** – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**10ª** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**11ª** – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de não estarem impedidos de exercer a atividade mercantil, por Lei especial, e nem condenados ou que se encontrem sob os efeitos de condenação, que os proibam de exercerem a administração desta EIRELI, bem como não estarem impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**12ª** – Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim justo e contratado, assinam o presente instrumento em via única, para um só efeito.

Cascavel, 26 de agosto de 2020.

---

Gilmar Marcelo  
Titular

---

Rodrigo Jose Safraider  
Administrador Não Sócio





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06353664958	RODRIGO JOSE SAFRAIDER
50238264904	GILMAR MARCELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2020 13:12 SOB N° 20205009220.  
PROTOCOLO: 205009220 DE 08/09/2020 08:58.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004212819. NIRE: 41600477634.  
AMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**  
**CNPJ: 10.616.467/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:51 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **F6E5.C6FC.81C3.AFC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.616.467/0001-14

**Razão Social:** AMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**Endereço:** RUA JORGE LACERDA 168 ANDAR1 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2021 a 30/12/2021

**Certificação Número:** 2021120101125276718498

Informação obtida em 14/12/2021 10:33:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.616.467/0001-14

Certidão nº: 54628512/2021

Expedição: 23/11/2021, às 14:16:50

Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.616.467/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

ASSESSORIA LEGISLATIVA  
327\_18 - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 327 DE 11 DE JULHO DE 2018**

Designar a comissão permanente encarregada de proceder a avaliação de imóveis de interesse do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a comissão permanente encarregada de proceder a avaliação de imóveis de interesse do Município, assim constituída:

I - como **PRESIDENTE** da comissão permanente de avaliação de imóveis:

a) **FABIO WOSNIAK**, portador do CPF n.º 035.648.129-89.

II - como **MEMBROS** da comissão permanente de avaliação de imóveis

a) **VANIOS CARLOS BIHEL**, portador do CPF n.º 554.417.509-87;

b) **SIDNEY PASQUALETTO JUNIOR**, portador do CPF n.º 752.698.219-15.

III - como **SUPLENTES** da comissão permanente de avaliação de imóveis:

a) **MARCOS RONALDO KOERICH**, portador do CPF n.º 056.982.839-23;

b) **IVO PAVAN**, portador do CPF n.º 368-198-249-04.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal n.º 361 de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de julho de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Julio Barreto Maia Junior**  
**Código Identificador:292AB673**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2018. Edição 1547

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Memorando ADM 462 /202

Francisco Beltrão, 08 de Dezembro de 2021.

**DESTINO: Departamento de licitações**

**ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração**

**Assunto: Locação de imóvel**

Encaminha-se em anexo ao processo cópia da Carteira de Identidade Profissional do membro da comissão de avaliação, trata-se de Vanios Carlos Biehl, inscrito no CPF sob o nº 554.417.509-87, tendo em vista profissional ser habilitado para realização de avaliação de imóvel conforme Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do mesmo.

Sem mais para o momento, apresentamos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO CARLOS BONETTI**

**Secretário Municipal de Administração**

República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
170191207-4

Nome  
VANTOS CARLOS BIEHL

Filiação  
CARLOS EDUARDO BIEHL FILHO  
DAVINA RODRIGUES BIEHL

C.P.F. 554.417.509-87  
Documento de Identidade 39835711 PR

Tipo Sang. O\*

Nascimento 21/09/1964  
Naturalidade RENSASCENCA

UF BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-PR

Emissão 26/08/2013  
Data de Registro 14/03/1994

Ass. Presidente

*fora prazo*

Registro no Crea PR-25006/D



Título Profissional  
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

APROSSIO

Verificar validade em  
www.crea.org.br

Verá como Documento de Identidade e tem fé pública (S2º do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/73)